

Origem da mensagem nº 032/15

"Autoriza o Poder Executivo a permutar
o terreno que indica"

Poder Executivo

10/05/15

11/05/15

33646 2015
Adm.º Aud.º

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 2.350 / 2015

DE 11 / 05 / 2015

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

João Firmino Camargo Neto
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO
DE LEI Nº 2.350 DE 15
de maio de 2015
Paulo Mano
Secretário de Administração
15/05/2015

LEI Nº 2.350, DE 11 DE MAIO DE 2015.

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PERMUTAR OS TERRENOS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:

Faz saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

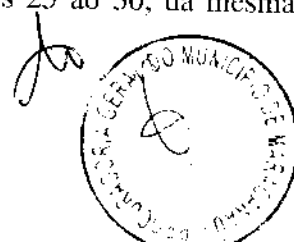
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar o seguinte imóvel:

I- Um terreno de forma irregular, situado à Avenida da Alegria, s/n, **constante do Trecho 02 da Rua S.D.O.**, compreendido entre a Avenida da Alegria e a outra parte da mesma Rua S.D.O., no Loteamento Parque Novo Mondubim, Bairro Planalto Cidade Nova, anteriormente no lugar Pajuçara, Município de Maracanaú/CE, com área total de **1.025,13m²** (hum mil vinte e cinco metros e treze centímetros quadrados) e um perímetro de 236,21m (duzentos e trinta e seis metros e vinte e um centímetros), medindo e estremando da seguinte maneira: Ao LESTE (frente), lado par, medindo 13,00m, partindo da estaca P5 à P6, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 90°, com a Avenida da Alegria; Ao OESTE (fundos), medindo 2,50m, partindo da estaca P7 à P8, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 90°, com a outra parte da mesma Rua S.D.O.; Ao SUL (lado direito), medindo 110,71m, em dois segmentos descontínuos, sendo: o primeiro segmento, medindo 77,81m, partindo da estaca P8 à P09, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 97°45'24", com a outra parte da mesma Rua S.D.O. e o segundo, medindo 32,90m, partindo da estaca P09 à P05, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 172°14'36", com parte do lote nº 31, da quadra 116, de propriedade da Teda Logística e Distribuição Ltda., Ao NORTE (lado esquerdo), medindo 110,00m, partindo da estaca P6 à P7, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 90°, com os lotes nºs 25 ao 30 e 35, da quadra nº 106, de propriedade da Teda Logística e Distribuição Ltda., de esquina, objeto da **Matrícula nº 11889** do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE., avaliado sob o **Laudo nº 071-2014**, no valor de **RS 59.400,00**, de propriedade do **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE.**

Art. 2º. Os imóveis que o Município receberá na permuta serão o seguinte:

I- Um terreno denominado de Terreno 02A, (**Área Non Aedificandi** destinada à faixa de alargamento da Rua S.D.O.), situado à Rua S.D.O., s/n, do Loteamento Parque Novo Mondubim, Bairro Planalto Cidade Nova, no Município de Maracanaú-CE, constituído por parte dos Lotes nºs 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 31, da Quadra nº 101, medindo 110,00m (cento e dez metros) de frente e fundos, por 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de **605,00m²**, estremando da seguinte maneira: Ao NORTE (frente), lado par, com a Rua S.D.O.; Ao SUL (fundos), com o Terreno 02C (Área Remanescente), constituído por parte dos lotes nºs 01 ao 15, 34 ao 35 e pelos lotes nºs 25 ao 30, da mesma

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430





APROVADO
em 31/05/15
João de Deus
Mestre (T) de Engenharia
M.A. 01/15

quadra, de propriedade de Teda Logística e Distribuição Ltda.; Ao NASCENTE (lado direito), com parte de Terreno 02B (Área Non Edificandi, destinada a Faixa de Alargamento da Avenida da Alegria), constituído por parte dos lotes nºs 31 ao 35, da mesma quadra, de propriedade de Teda Logística e Distribuição Ltda.; Ao POENTE (lado direito), com o Terreno 01, constituído pelos lotes nºs 01 ao 09, da mesma quadra, de propriedade de Lourdes Maria Martins Gentil, de esquina, objeto da **Matrícula nº 13978** do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE., avaliado sob o **Lauda nº 066-2014**, no valor de **RS 39.000,00**, de propriedade de **TEDA LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**;

II- Um terreno denominado de Terreno 02B (Área Non Aedificandi destinada à faixa de alargamento da Avenida da Alegria), situado à Avenida da Alegria, s/n, do Loteamento Parque Novo Mondubim, Bairro Planalto Cidade Nova, no Município de Maracanaú-CE, constituído por parte dos Lotes nºs 31 ao 35, da Quadra nº 101, medindo 66,00m (sessenta e seis metros) de frente e fundos, por 2,00m (dois metros) de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de **132,00m²**, estremando da seguinte maneira: Ao NASCENTE (frente), lado ímpar, com a Avenida da Alegria; Ao POENTE (fundos), com o Terreno 02C (Área Remanescente), constituído por parte dos lotes nºs 10 ao 15, 31 ao 35 e pelos lotes nºs 25 ao 30, da mesma quadra, de propriedade de Teda Logística e Distribuição Ltda., e com o Terreno 02A (Área Non Aedificandi destinada à faixa de alargamento da Rua S.D.O.), constituído por parte dos lotes nºs 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 31, da mesma quadra, de propriedade de Teda Logística e Distribuição Ltda.; Ao SUL (lado direito), com a Rua S.D.O. Trecho 03; Ao NORTE (lado esquerdo), com a Rua S.D.O. , de esquina, objeto da **Matrícula nº 13979** do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE., avaliado sob o **Lauda nº 067-2014**, no valor de **RS 9.630,00**, de propriedade de **TEDA LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**;

III- Um terreno de formato irregular, denominado de Terreno 02A, (Área Non Aedificandi destinada à faixa de alargamento da Avenida da Alegria), situado à Área Non Aedificandi, destinada à Faixa de alargamento da Avenida da Alegria, s/n, do Loteamento Parque Novo Mondubim, Bairro Planalto Cidade Nova, no Município de Maracanaú-CE, constituído por parte dos Lotes nºs 31, 32, 33, 34 e 35, da Quadra nº 106, com uma área total de **141,15m²** e um perímetro de 136,28m, medindo e estremando da seguinte maneira: Ao NASCENTE (frente), lado par, medindo 66,00m, com a Avenida da Alegria; Ao POENTE (fundos), medindo 66,00m, com o Terreno 02B (Área Remanescente), constituído por parte dos lotes nºs 31 ao 35, pelos lotes nºs 10 ao 15 e pelos lotes nºs 25 ao 30, da mesma quadra, de propriedade de Teda Logística e Distribuição Ltda.; Ao SUL (lado direito), medindo 2,18m, com a Rua S.D.O. 02; Ao NORTE (lado esquerdo), medindo 2,10m, com a Rua S.D.O., de esquina, objeto da **Matrícula nº 13981** do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE., avaliado sob o **Lauda nº 068-2014**, no valor de **RS 10.240,00**, de propriedade de **TEDA LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**;

IV - Um terreno de formato irregular, denominado de Terreno 02A, (Área Non Aedificandi destinada à faixa de alargamento da Avenida da Alegria), situado na Avenida da Alegria, s/n, do Loteamento Parque Novo Mondubim, Bairro Planalto Cidade Nova, no Município de Maracanaú-CE, constituído por parte do Lote nº 31, da Quadra nº 116, com uma

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430





AFIXADO
EM: 11/05/15
H. Camurça
Secretaria de Bens Imóveis
DE AT 30/15

área total de **10,12m²** e um perímetro de 13,52m, medindo e estremando da seguinte maneira: Ao LESTE (frente), lado par, medindo 4,65m, partindo do ponto P2A à P6A, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 90°, com a Avenida da Alegria; Ao OESTE (fundos), medindo 4,45m, partindo do ponto P6E à P6C, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 97°45', com parte do lote nº 31, da mesma quadra, de propriedade da Teda Logística e Distribuição Ltda.; Ao SUL (lado direito), medindo 2,22m, partindo do ponto P6A à P6E, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 82°15', com parte do lote nº 31, da mesma quadra, de propriedade da Teda Logística e Distribuição Ltda.; Ao NORTE (lado esquerdo), medindo 2,20m, partindo do ponto P6C à P2A, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 82°15', com parte do lote nº 31, da mesma quadra, de propriedade da Teda Logística e Distribuição Ltda.;s 10 ao 15 e 31, da quadra nº 106, de propriedade da Teda Logística e Distribuição Ltda., Ao NORTE (lado esquerdo), medindo 2,22m, partindo do ponto P6A à P6E, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 90°, com a Rua S.D.O. , de esquina, objeto da **Matrícula nº 14039** do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE., avaliado sob o **Laudo nº 069-2014**, no valor de **R\$ 880,00**, de propriedade de **TEDA LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

Art. 3º. Serão aplicadas à presente permuta as disposições constantes do art. 533 do Código Civil.

Art. 4º. Integra este diploma legal os Laudos de Avaliação referidos nos incisos I do art. 1º, totalizando o valor de **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**, bem como nos incisos I ao IV do art. 2º, totalizando o valor de **R\$ 59.750,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)**, referentes aos valores dos imóveis pertencentes ao **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ** e **TEDA LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, respectivamente, objetos da presente permuta, elaborados pela Coordenadoria de Controle de Bens Imóveis da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano do Município de Maracanaú, conforme determina o art. 17, inciso I, da Lei nº 8.666/93, os Memoriais Descritivos, as Plantas de Situação, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano e todos os documentos relativos aos terrenos a serem permutados, devidamente identificados nos arts. 1º e 2º desta lei e na documentação aqui especificada.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 11 DE MAIO DE 2015.


FÍRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 032/2015 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430

